



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 189/2025

URGENTE

Praia Grande, 30 de setembro de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE,**

E À COORDENAÇÃO DA MEDICINA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE

Assunto: Solicitação de providências urgentes e esclarecimentos acerca da análise, redução e indeferimento de atestados médicos e licenças para tratamento de saúde dos servidores municipais.

Prezados Senhores,

O Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Praia Grande, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste, com o devido respeito e acatamento, formalizar uma **grave preocupação** e solicitar **medidas corretivas imediatas** em relação aos procedimentos adotados na análise e deliberação sobre atestados médicos e licenças para tratamento de saúde apresentados pelos servidores.

Temos sido procurados por um **número expressivo de servidores** que relatam a **diminuição dos períodos de afastamento** ou, em alguns casos, o **indeferimento total** de seus atestados médicos, mesmo quando devidamente emitidos por profissionais de saúde habilitados.

O cerne da questão reside na **manifesta falta de análise médica pormenorizada** dos quadros clínicos, exames, laudos e sintomas apresentados pelos funcionários.

Mais preocupante ainda é a **ausência de qualquer justificativa técnica ou parecer médico-científico** para a modificação ou não concessão dos períodos de afastamento solicitados.

Os servidores têm recebido apenas a comunicação do período "deferido", sem qualquer fundamentação que embase a decisão da Medicina do Trabalho.

É imperioso ressaltar que, embora se reconheça a prerrogativa da Administração Pública de **avaliar e fiscalizar** a condição de saúde de seus servidores, e até mesmo de **modificar o período de licença**, essa prerrogativa não pode se sobrepor aos princípios basilares do Direito Administrativo e do Direito à Saúde.

Conforme pacificado pela doutrina e jurisprudência, a **redução ou o indeferimento** de um afastamento, assim como qualquer ato administrativo que restrinja direitos ou imponha deveres, **deve ser devidamente justificado e motivado**.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Neste contexto, o Sindicato **exige e solicita** que o profissional médico responsável pela perícia ou análise na Medicina do Trabalho:

1. **Realize a análise clínica e documental** necessária para formação de seu convencimento técnico.
2. **Emita um Parecer Técnico Médico formal** em todos os casos de redução ou indeferimento do período de afastamento originalmente atestado.
3. Este parecer deve ser **embasado em conhecimento científico e técnico** e deve **explicitar as razões** pelas quais a condição de saúde do servidor não justifica o período atestado pelo seu médico assistente, sendo uma cópia deste documento entregue ao servidor.
4. Caso a não aceitação do atestado ou a redução do período decorra de **motivos estritamente administrativos** que não envolvam a patologia ou o transtorno (como, por exemplo, a intempestividade da entrega), tal fato também deve ser **documentalmente formalizado** e comunicado ao servidor.

A **falta de motivação** e de um **parecer técnico** não apenas fragiliza a segurança jurídica e viola os princípios da Administração Pública, mas também **expõe a saúde do trabalhador a riscos**, ao exigir seu retorno ao serviço sem a devida recuperação, em uma decisão que parece ser meramente arbitrária e não médica.

Requeremos, portanto, que sejam dadas as **orientações necessárias e imediatas** à Coordenação da Medicina do Trabalho para que se ajustem os procedimentos, garantindo que toda decisão de redução ou indeferimento seja **acompanhada de um parecer técnico-médico motivado**, o qual deverá ser **entregue ao servidor** no ato da comunicação da decisão.

Certo de contarmos com a atenção e providências de Vossa Excelência e da Coordenação, no sentido de resguardar os direitos e a saúde dos nossos servidores, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE